

Alf. J. J.

Prefeitura Municipal de Moema

Lei nº 10/68 - 154

Orga a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1969

A Câmara Municipal de Moema decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Moema para o Exercício de 1969, é fixada em cento e oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros novos (Nº 182.300,00), de acordo com a seguinte discriminação:

Receita Tributária	Nº 4.500,00
Receita Patrimonial	1.500,00
Receita Industrial	1.500,00
Transferências Correntes	115.000,00
Receitas Diversas	1.300,00
	<u>126.800,00</u>

Receitas de Capital:

Operações de Crédito	20.000,00
Alienação de Bens	200,00
Transferências de Capital	95.300,00
	<u>115.500,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Moema para o Exercício de 1969 é fixada em cento e oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros novos (Nº 182.300,00), assim distribuídos entre as diversas unidades orçamentárias:

Câmara Municipal	
Cabinete e Secretaria de Presidência	4.000,00

Serviço de Fazenda	6.200,00
Serviço Municipal de Estradas e Logis	
Serviço de Educação, Saúde e Assistência	35.000,00
	28.400,00
Serviços Urbanos	76.200,00 - 182.300,00

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente Lei os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, em que são especificadas a receita e a despesa do Município.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de vinte e cinco por cento (25%) da receita prevista para antecipação de receita, na forma estabelecida nos artigos 59 e 64 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, como recursos à abertura de créditos excepcionais, digo adicionais, autorizados nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 4.320/64, incluindo na composição própria constante deste orçamento importância respectiva como receita estadual, para cumprimento do que dispõe o artigo da Constituição do Estado de Minas Gerais, ficando também autorizado a anular, total ou parcialmente, quaisquer dotações orçamentárias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de mil, novecentos e sessenta e nove. (1969)

Receita

Art. 2º, parágrafo 1º, nº 1, da Lei Federal nº 4320/64

Cód. Anal.	Especificação da Receita	Parcelas		Total
		Nº	Nº	
00	<u>Receitas Correntes</u>			
00	<u>Receita Tributária</u>			
00	<u>Impostos:</u>			
20	<u>Impostos sobre Patrimônio e Renda</u>			
22	Imposto predial e territorial urbano:	1.000,00		
	Imposto Predial	500,00		
	Imposto Territorial			
30	<u>Imposto s/ produção e Circulação:</u>			
36	Imposto s/ serviço de qualquer natureza	1.000,00		
	Total dos Impostos	2.500,00		
00	<u>Taxas:</u>			
40	pelo exercício do poder de polícia:			
	Taxa de alimentação e envelamento	50,00		
	Taxa de averbação	200,00		
	Taxa de Cadastro	200,00		
	Taxa de licenças diversas	50,00		
20	Pela prestação de serviços:	1.000,00		
	Taxa rodoviária	100,00		
	Taxa de expediente	50,00		
	Taxa de Assistência Social	50,00		
	Taxa de limpeza pública	100,00		
	Taxa de iluminação pública	50,00		
	Taxa de saneamento	50,00		
	Taxa de fomento agro. pecuário	3.000,00		
	Taxa de Calçamento			
	Taxa de meios-fios, sarjetas e passeio	100,00		
	Total das Taxas	5.000,00	4.500	

Despesa IV

4000	<u>Despesas de Capital</u>		
4100	<u>Investimentos:</u>		
4110	<u>Obras Públicas</u>		
91	Implantação do Serviço de água e esgotos	10.000,00	
94	Pavimentação e calçamento de vias públicas	8.000,00	
95	Urbanização e arborização de Praças	1.000,00	
96	Construção do Matadouro Municipal	3.000,00	
99	Para outras obras do Precomunicipal	4.000,00	
4130	<u>Equipamento e Instalações</u>		
96	Instalação de rede telefônica	15.000,00	
4140	<u>Material Permanente</u>		
91	Para o Serviço de água e esgotos	2.000,00	
93	Para iluminação pública	1.500,00	
95	Para Praças, Parques e jardins	1.500,00	
96	Para as obras do matadouro municipal	3.000,00	
99	Para as obras do Paço Municipal	2.000,00	
4200	<u>Operações Financeiras</u>		
4210	<u>Aquisição de Dinheiro</u>		
96	Para Construção do Matadouro Municipal	3.000,00	55.000,00
	<u>Total da Despesa Orçada</u>		<u>182.800,00</u>
	<u>Resumo Geral</u>		
	<u>Câmara Municipal</u>		
	Despesas Correntes	2.000,00	
	Despesas de Capital		2.000,00
	<u>Prefeitura Municipal:</u>		
	Despesas Correntes	44.800,00	
	Despesas de Capital		103.500,00
		16.800,00	105.500,00

Prefeitura Municipal de Chomana 25 de outubro de 1968

Projeto: - Alcides Almeida